

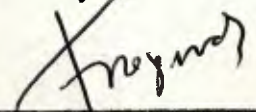
Dispõe sobre aprovação de contas

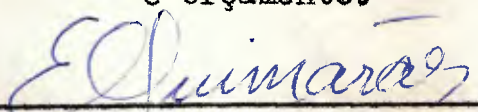
A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:

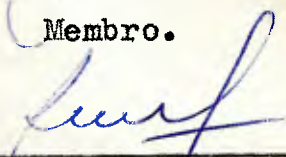
Art. 1º - Ficam aprovadas, de conformidade com o parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as contas da Prefeitura e Câmara Municipais, referentes ao exercício financeiro de 1980.

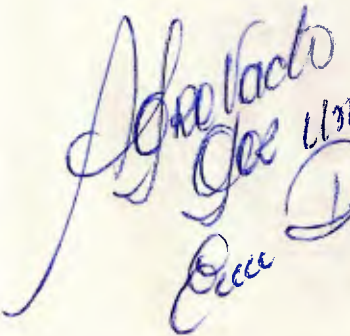
Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 1982.


Ver. Fernando Prado Rezende,
Presidente da Comissão de Finanças
e Orçamento.


Ver. Eduardo Corrêa Guimarães,
Membro.


Ver. Dr. José Rufino Rêgo,
Membro.-


Adolfo
Dee Unanimidade
Eccu
Deputado
8/3/82
